



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 550 - CEP 15460-000 - ICÉM - SP
Fone: (17) 3282-9111 - Fax: (17) 3282-9115 - e-mail: contato@icem.sp.gov.br

CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.752/2010.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 200.000,00** (Duzentos Mil Reais), e dá outras providências.

SAMIR VICENTE DE MORAIS, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de **R\$ 200.000,00** (Duzentos Mil Reais), classificado na seguinte dotação, a saber:

020602 – ENSINO FUNDAMENTAL		
12 – EDUCAÇÃO		
12.361 – Ensino Fundamental		
12.361.0075 - Desenv. e Manutenção do Ensino Fundamental		
12.361.0075.2081.0000 – Atividades do Qese		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		R\$ 200.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo Artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulações parciais de dotações do Orçamento vigente, a saber:

020601 – MERENDA ESCOLAR		
12 – EDUCAÇÃO		
12.306 – Alimentação e Nutrição		
12.306.0070 – Alimentação Escolar		
12.306.0070.2075.0000 – Manutenção das Atividades Escolares		
163 - 3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00

020602 – ENSINO FUNDAMENTAL		
12 – EDUCAÇÃO		
12.361 – Ensino Fundamental		
12.361.0075 – Desenv. e Manutenção do Ensino Fundamental		
12.361.0075.2080.0000 – Manut. das Ativ. Ensino Fundamental		
173 - 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 100.000,00
12.361.0075.2081.0000 – Atividades do Qese		
182 - 3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica..	R\$ 50.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES PARCIAIS.....		R\$ 200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Rua Pref. João Ribeiro da Silveira, 550 - CEP 15460-000 - ICÉM - SP
Fone:(17) 3282-9111 - Fax:(17) 3282-9115 - e-mail: contato@icem.sp.gov.br

CNPJ 45.726.742/0001-37



ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 28 de maio de 2010.

SAMIR VICENTE DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.

JORGÉ PAULO DE OLIVEIRA
Oficial de Gabinete